

Av. Pedro Basso, 1001 – 1° andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756 Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

Projeto: Amparo a Mulher Encarcerada



Av. Pedro Basso, 1001 – 1° andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756 Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Entidade proponente: Conselho da Comunidade de Foz do Iguaçu

CNPJ: 01.540.877/0001-38

Endereço: Rua Pedro Basso, 1001 – 1º Andar – Fórum Estadual, Foz do Iguaçu

Telefone: (45) 3031-3003

E-mail: conselhodacomunidadefoz@gmail.com

Presidente: Juraci Helena Audibert

Vice-Presidente: Taciano Paulo Duarte

Projeto Elaborado por: Josefina Diaz Fernandez Baião Assistente Social

CRESS Nº 11287 e Renan Pereira dos Santos Estagiário de Direito

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Amparo a Mulher Encarcerada

Local de execução: Penitenciaria Feminina de Foz do Iguaçu Unidade

Progressão

Endereço: Rua Netuno, 182 - Bairro Três Fronteiras - Foz do Iguaçu - PR

Telefone: (45) 3525-8930

E-mail: pff-up@depen.pr.gov.br



Av. Pedro Basso, 1001 – 1° andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756 Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

INTRODUÇÃO

O referido projeto tratará de suprir as necessidades de higiene pessoal das mulheres privadas de liberdade, - devido a insuficiência na quantidade destes materiais fornecidos pelo Estado, hoje a quantidade distribuída pelo estado é insuficiente para atender a demanda mensal das mulheres encarceradas, as quais estão cumprindo pena na Penitenciária Feminina no município de Foz do Iguaçu.

Fazendo se necessário a intervenção da sociedade civil e de demais órgãos pertinentes para o fornecimento desse material de higiene intima para a promoção da saúde destas mulheres que estão privadas de liberdade e não possuem meios financeiros de prover essa necessidade básica do indivíduo.

4. JUSTIFICATIVA

O projeto faz-se necessário por se tratar de um direito humano garantido por Lei, onde é direito de todo cidadão o mínimo de dignidade, à vida, à saúde, à educação, à segurança, ao lazer e todos os demais contidos na Constituição Federal. Também através das visitas técnicas realizadas na Penitenciaria Feminina pela Presidente, a Assistente Social do Conselho da Comunidade e demais conselheiros, onde pode se constatar a insuficiência na quantidade fornecida pelo Estado.

Ficando assim visível a necessidade de terem essa demanda atendida urgentemente, muitas vezes o material fornecido pelo sistema Penitenciário não dura 20 dias, devido as condições insalubres da unidade a higiene pessoal é de extrema importância para a manutenção da saúde dessas mulheres, pois ficam expostas a enumeras situações de exposição a bactérias e vírus.



Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756 Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

5. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o mínimo de condições dignas de higiene e saúde para a mulher encarcerada. Podendo dessa maneira promover o bom andamento da saúde pessoal de cada mulher detida.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Propiciar condições mínimas para garantir higiene pessoal de cada mulher.
- Promover qualidade de vida às mulheres privadas de liberdade nas perspectivas de preservar sua saúde.
- Resgatar a higiene feminina na tentativa de melhorar sua autoestima e prevenir doenças que futuramente ao longo dos anos poderão aparecer.

6. METODOLOIA

Distribuição de kits de higiene:

O Conselho da Comunidade fará a aquisição dos matérias de higiene pessoal em quantidade suficiente para atender todas as mulheres privadas de liberdade que estão cumprindo pena na Penitenciaria Feminina.

A presidente do Concelho da Comunidade de Foz do Iguaçu, Sra. Juraci Helena Audibert juntamente com a assistente Social e alguns conselheiros do Conselho da Comunidade de Foz do Iguaçu, entregarão pessoalmente os kits de higiene pessoal para as 260 mulheres que hoje se encontram detidas na unidade prisional de nossa cidade, podendo essa quantidade sofrer alterações a cada mês obedecendo o número de mulheres privadas de liberdade que estiverem no sistema penitenciário, os kits contaram com 1 pacote com 8



Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756

Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

unidades de absorventes íntimos, 4 rolos de papel higiênicos, 1 sabonete, 1 pasta de dente, 1 shampoo, 1 condicionador e 1 desodorante rolon.

Esse trabalho de entrega de kits será realizado uma vez a cada mês.

PRAZOS:

De 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

ORÇAMENTO DOS PRODUTOS

| Produtos | Unidades | Valor Unitário | Total |
|--|----------|----------------|-------|
| Absorvente com 8 unidades | 260 | | |
| Sabonete Lux – 85g | 260 | | |
| Creme Dental - 90g | 260 | | |
| Papel Higiênico Paloma Com 4 unidades | 260 | | |
| Shampoo Seda | 260 | | |
| Condicionador Seda | 260 | | |
| Desodorante Rolo on | 260 | | |

7. CONCLUSÃO

É de extrema importância que o conselho da comunidade de Foz do Iguaçu, assuma um papel de representação da comunidade na implementação das



Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756

Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

políticas penais e penitenciarias no âmbito municipal, assumindo uma função política de articulação e participação das forças locais e ainda de defesa de direitos e não apenas aquelas assistenciais.

Como se sabe a higiene pessoal tem levedo milhares de pessoas a viver em condições desumanas.

Diante do exposto, acreditamos nas perspectivas de ressocialização do apenado, e confederando que se trata de um processo continuo, no qual a higiene pessoal é uma das premissas fundamentais de iniciação para o despertar de uma nova realidade.

Desta forma contamos com o apoio de todos os envolvidos para oportunizarmos a realização deste projeto, possibilitando para as mulheres privadas de liberdade uma higiene pessoal mais digna de um ser humano.

Manifestamos antecipadamente nossos agradecimentos pela atenção, nos colocamos a disposição para qualquer informação que se faça necessária.



Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP 85863-756 Tel. (45) 3031-3003 – Foz do Iguaçu - PR

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição Federal. Acessado em 25 de abril 2019

Conselho Nacional de Justiça







